



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
025/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E  
A EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.771.935/0002-15, localizada na Av. Piracema, 1.341, Galpões 03 e 04, Tamboré, CEP: 06.460-030, Barueri -SP, telefone: 011-2078-4200 /4707 / 4764 /4761 /4763, email: [neiva.silva@ingrammicro.com](mailto:neiva.silva@ingrammicro.com), representada pela Sra. **Neiva Maria da Silva**, portadora do RG nº 24.476.027-5 SSP/SP, e do CPF: 157.847.158-36 e Sr. **Francisco Augusto Zanet**, portador do RG nº 9.447.462-X SSP/SP, CPF: 010.602.688-76, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo nº. 232964/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 232964/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a “**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**” do contrato original, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

www.sema.mt.gov.br

FRANCISCO AUGUSTO ZANET  
CPF: 010.602.688-76  
RG: 9.447.462-X

Assinada de firma dig  
por CELSO HENRIQUE  
FULAN:112397168 FULAN:12971682  
Data: 2021.06.23  
42 143237-0300



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em 25%**, constante na cláusula 5.1 do Contrato nº 007/2020, acrescendo assim ao **item 01 do grupo 01** o valor de **R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme representado abaixo:

**GRUPO 01 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Valor Unit.	Total
Item 1	Serviço especializado em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite	Unidade de Serviço Técnico (UST)	125	R\$ 495,00	R\$ 61.875,00

2.2. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na cláusula quinta do contrato vigorará com a seguinte redação:

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Valor Unit.	Total
<b>GRUPO 01 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>					
Item 1	Serviço especializado em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite	Unidade de Serviço Técnico (UST)	625	R\$ 495,00	R\$ 309.375,00
<b>GRUPO 02 – TREINAMENTO</b>					
Item 3	Red Hat Learning Subion (Treinamento online por pessoa - MCT032US).	Unidade de Treinamento (UT)	42	R\$ 1.200,00	R\$ 50.400,00
<b>ITEM 05 – SUBSCRIÇÃO</b>					
Item 5	Subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses. Red Hat OpenShift Container Storage, Premium (2 Core - RS00181 11	Unidade de Subscrição (UNS)	88	R\$ 992,00	R\$ 87.296,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

	licenças)				
Item 5	Subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses. Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs - MW00275)	Unidade de Subscrição (UNS)	50	R\$ 992,00	R\$ 49.600,00
Item 5	Subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses. Red Hat Cloud Suite Premium (2 sockets, 32 cores - RV00085 125 licenças)	Unidade de Subscrição (UNS)	250,00	R\$ 992,00	R\$ 248.000,00
<b>Valor Total Geral</b>					<b>R\$ 744.671,00</b>

2.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Quinta, Subcláusula 5.2, passará a ser de **R\$ 744.671,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais).**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 80-C/SUBPGMA/PGE/2021** e **Análise Contábil nº 014/2021**, constantes no processo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato nº 025/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 21 de junho de 2021.

  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

NEIVA MARIA DA SILVA:15784715836  
Assinado de forma digital por  
NEIVA MARIA DA  
SILVA:15784715836  
Dados: 2021.06.22 19:05:36  
-03'00'

**Neiva Maria da Silva**  
Representante da Contratada

FRANCISCO AUGUSTO ZANET:0106026887676  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCO AUGUSTO  
ZANET:01060268876  
Dados: 2021.06.22 18:56:58  
-03'00'

**Francisco Augusto Zanet**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CELSO HENRIQUE FULAN:11239716842842  
Assinado de forma digital  
por CELSO HENRIQUE  
FULAN:11239716842  
Dados: 2021.06.23  
10:53:57 -03'00'

CPF:

  
**Fernanda La Serra Dias**  
Agente de Desenv. Econômico Social  
SEMA -MT

CPF: 805.662.001-04